

PORTARIA Nº 626/SPO, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375 de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2016-03-50DE-01-00, emitido em 10 de março de 2016, em favor de CAMPONESA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.000167/2016-61, e enviado à interessada em 10 de março de 2016 pelo Ofício n.º 103/2016/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 2605, Bairro da Lomba, São Lourenço do Sul-RS- CEP: 96.170-000.

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no DOU; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS